DECRETO LEGISLATIVO Nº 782, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o calendário de pagamentos de fornecedores e servidores públicos municipais para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e regimentais, Decreta:

Art. 1º Os pagamentos a fornecedores da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, a partir do mês de fevereiro do exercício de 2025, serão agrupados por período e serão efetuados pela tesouraria, da forma deste Decreto:

Art. 2º Quando se referirem a fornecedores da entidade Câmara Municipal, serão efetivados nas datas estabelecidas no Anexo Único, deste Decreto, respeitando-se rigorosamente:

I - A disponibilidade financeira das fontes de recursos;

II - A ordem cronológica de liquidação quando houver disponibilidade financeira por fonte de recurso, considerando o art. 141, da Lei 14.133/2021.

§1º Em caso de falta de recurso financeiro, serão desconsideradas as datas previstas no Anexo Único, e ainda, conforme o art. 141, da Lei 14.133/2021 será observada a fonte de recurso e a seguinte ordem, respeitando também, a ordem cronológica de liquidação destes grupos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de Serviços;

IV - Realizações de Obras.

§ 2º Na hipótese das datas constantes no Anexo Único recaírem em finais de semana, ponto facultativo ou feriados, os pagamentos ficarão prorrogados até o dia útil imediatamente posterior.

Art. 3º Ficam excetuados da previsão constante do art. 1º, os pagamentos relativos a:

I - obrigações com datas de vencimento fixas;

II - repasses de recursos financeiros, a qualquer título, a entidades conveniadas com a Câmara Municipal;

III - obrigações relativas a convênios firmados pela Câmara Municipal com outros entes da Federação,

Parágrafo único. Os pagamentos das obrigações, previstas nos incisos de I a III, serão levados a efeito nas datas estabelecidas nos respectivos instrumentos, obedecidas as próprias fontes de recursos.

JOAO CARLOS SULDOWSKI:02502302919 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SULDOWSKI:02502302919 Dados: 2025.01.29 18:08:39 -03'00'

Art. 4º Ficam estabelecidas as datas limites para pagamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais e o Vale Alimentação para o exercício de 2025 até o 5º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. A remuneração de servidor admitido após o dia 15 do mês, relativamente aos dias trabalhados no mês de admissão, será paga no mês subsequente.

Art. 5º Fica estabelecida a data limite para pagamento do Décimo Terceiro salário dos servidores públicos municipais para o exercício de 2025 até dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 29 de janeiro de 2025.

JOAO CARLOS SULDOWSKI:02502302919
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SULDOWSKI:02502302919
Dados: 2025.01.29 18:08:55 -03'00'

JOÃO CARLOS SULDOWSKI
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto Legislativo nº 782, de 29 de janeiro de 2025)

PAGAMENTOS DE FORNECEDORES

LIQUIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS	PAGAMENTO
De 01/02 a 07/02/2025	10/02/2025
De 10/02 a 19/02/2025	20/02/2025
De 20/02 a 27/02/2025	28/02/2025
De 28/02 a 07/03/2025	10/03/2025
De 10/03 a 19/03/2025	20/03/2025
De 20/03 a 28/03/2025	31/03/2025
De 31/03 a 09/04/2025	10/04/2025
De 10/04 a 16/04/2025	17/04/2025
De 17/04 a 29/04/2025	30/04/2025
De 30/04 a 08/05/2025	09/05/2025
De 09/05 a 19/05/2025	20/05/2025
De 20/05 a 29/05/2025	30/05/2025
De 30/05 a 09/06/2025	10/06/2025
De 10/06 a 17/06/2025	18/06/2025
De 18/06 a 27/06/2025	30/06/2025
De 30/06 a 09/07/2025	10/07/2025
De 10/07 a 17/07/2025	18/07/2025
De 18/07 a 30/07/2025	31/07/2025
De 31/07 a 08/08/2025	11/08/2025
De 11/08 a 19/08/2025	20/08/2025
De 20/08 a 28/08/2025	29/08/2025
De 29/08 a 09/09/2025	10/09/2025
De 10/09 a 18/09/2025	19/09/2025
De 19/09 a 29/09/2025	30/09/2025
De 30/09 a 09/10/2025	10/10/2025
De 10/10 a 17/10/2025	20/10/2025
De 20/10 a 30/10/2025	31/10/2025
De 31/10 a 07/11/2025	10/11/2025
De 10/11 a 18/11/2025	19/11/2025
De 19/11 a 27/11/2025	28/11/2025
De 28/11 a 09/12/2025	10/12/2025
De 10/12 a 30/12/2025	Até último dia útil de dezembro

São Lourenço do Oeste, 29 de janeiro de 2025.

JOAO CARLOS SULDOWSKI:02502302919
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS SULDOWSKI:02502302919
Dados: 2025.01.29 18:09:13 -03'00'

JOÃO CARLOS SULDOWSKI
Presidente da Câmara Municipal